



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

54
43
Adrianele

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 903 / 12002

Campo Mourão, 23 / 10 / 02 Horas: 8:35


PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões

24.07.02


PRESIDENTE

RETIRADA

O vereador signatário, no uso de suas atribuições e em conformidade com o §1º, inciso II, do artigo 128, do Regimento Interno, **INDICA** ao Senhor Prefeito, para que o mesmo envie à esta Casa, projeto de lei que:

"INSTITUA E REGULAMENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO O PROGRAMA DO GOVERNOP FEDERAL VALE GÁS".

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição da qual o vereador que esta subscreve propõe, é para atenuar o impacto do aumento dos preços do gás de cozinha no bolso da população mourãoenses de baixa renda, pois, assim sendo, um dos princípios básicos da Carta



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

53
44
Adrielle

Magna estará sendo respeitado, a **IGUALDADE**, o qual é constituído a todos sem distinção de raça, cor ou condição social.

Assim reza a Constituição Federal em seu art. 5º, caput:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantido-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
(grifos não originais)

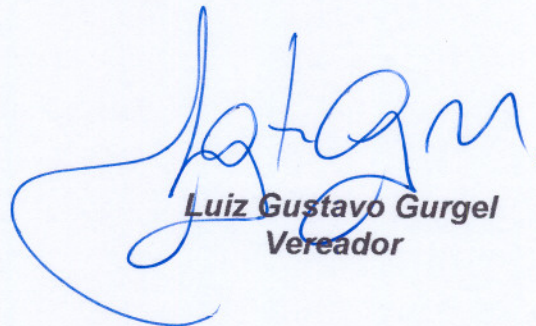
Portanto, é de suma importância a instuição e regulamentação de tal programa em nosso Município, pois, só assim os nossos munícipes mais necessitados terão garantido pelo menos uma parte do seu pão de cada dia.

De que adianta ganhar cesta básica se não tem o **Gás** para cozinhar os alimentos.

E, infelizmente este é um fato muito comum em nosso Município, o que mais se observa são cidadãos pedindo uma ajuda para comprar gás, porque ganhou a cesta básica, mas, não tem como cozinhar os alimentos.

Todavia, Sr. Prefeito, este é um problema que poderá ser solucionado, basta unirmos forças!!!!!!

Termos em que
Pede deferimento
Campo Mourão, 22 de julho de 2002.


Luiz Gustavo Gurgel
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 978/2002

Campo Mourão, 02/08/02 Horas: 10:50

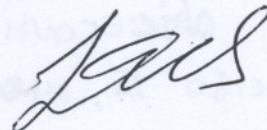


PROTOCOLISTA

Campo Mourão, 02 de agosto de 2002.

Ao Senhor
Izrael Skowronski - Presidente
Câmara Municipal

Ao Assessor
JUN 02/08/02



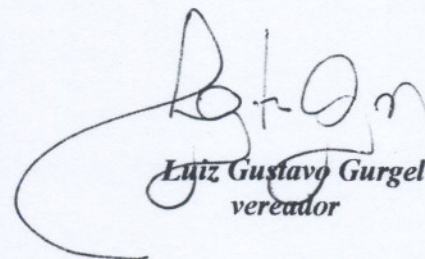
Prezado Presidente;

O Vereador subscritor da presente, com fulcro no art. 105, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Senhoria a RETIRADA das **Indicações Legislativas** protocolizadas sob os n.ºs 902/2002 e 903/2002 respectivamente.

Por via de consequência requer, com base no art. 134, III, do mesmo Diploma Legal a RECONSIDERAÇÃO dos **Requerimentos** protocolizados sob os n.ºs 924/2002 e 926/2002, pelo fato de não existir mais óbices quanto ao art. 151, § 2º, "e", do RI.

Assim sendo, requer-se outrossim sejam os mesmos inclusos na pauta da próxima Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 05/08/2002, às 19:00 horas neste Poder Legislativo, tendo em vista os mesmos terem sido protocolados dentro do prazo para apreciação do plenário na data supra.

Atenciosamente,


Luiz Gustavo Gurgel
vereador